




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3772 de 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 05/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Dpto.de Educação**

**Atividade : 123650004.2.005 Manutenção do Ensino Infantil**

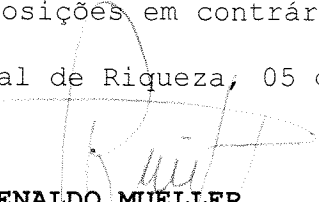
**Elemento : 3.3.90.00.00/41 Aplicações Diretas..... R\$ 3.900,00**

**Fonte: 0137 - Recursos PNATE**


Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de dezembro de 2019

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de dezembro de 2019

  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza